DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.11.11 13:20:57 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.307, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 146.960,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02	Judiciário
02 122	Administração Geral
02 122 0002	Gestão da Estrutura Governamental
02 122 0002	20040000 Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituição Trabalhista
	Ficha: 15
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 36.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06	Segurança Pública
06 182	Defesa Civil
06 182 0002	Gestão da Estrutura Governamental
06 182 0002	200060000 Manutenção da Junta do Serviço Militar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 25

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0004 Gestão da Educação Básica

12 365 0004 20130000 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha: 55

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 42.960,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 Gestão da Saúde

10 301 0006 20200000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 106

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 6.000,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 Gestão da Saúde

10 301 0006 20200000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 108

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 42.000,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 Gestão da Saúde
10 301 0006 20230000 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 117
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 146.960,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 Administração
02 122 Administração Geral
02 122 0002 Gestão da Estrutura Governamental
02 122 0002 20050000 Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 19
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 36.000,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 Gestão da Educação Básica
12 361 0004 410040000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 40
Fonte de Recursos: 02 – Recursos do Estado
Valor..... R$ 10.000,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0004 Gestão da Educação Básica
12 365 0004 20130000 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 57
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 42.960,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 Gestão da Saúde
10 301 0006 10100000 Construção, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 94
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 1.000,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 Gestão da Saúde
10 301 0006 10100000 Construção, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 95
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estado
Valor..... R$ 5.000,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 Gestão da Saúde

10 301 0006	20200000 Manutenção das Ações de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Ficha: 110
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
	Valor..... R$ 42.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
10 301 0006	20230000 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 116
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estado
	Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: CQZYKJEW

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DECRETO Nº 1.308, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajobi a realizar CONFERÊNCIA para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º – A referida conferência terá como tema básico: **"A ATENÇÃO BÁSICA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE".**

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Cajobi, no dia 26 de novembro de 2013.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: IAJRNMT7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DECRETO Nº 1.309, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ESCRITURÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as atribuições dos cargos.

D E C R E T A

Art. 1º. - São atribuições do ocupante do cargo de Escriturário:

Denominação	***ESCRITURÁRIO***
Descrições	
Descrição sintética	- Executar serviços gerais das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, digitação em geral e atendimento ao público.
Atribuições Típicas	- Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas. - Recepcionar pessoas que procurem a unidade em que se encontra lotado, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas. - Organizar e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade em que estiver lotado, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações. - Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados: conferência de cálculos de licitações, controle de férias, controle contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas. - Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados. - Controlar o recebimento e expedição de correspondências e mensagens eletrônicas, registrando-a com a finalidade de encaminhá-las ou despacha-las para as pessoas interessadas. - Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa. - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações	
Provimento	Efetivo, por concurso público
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Experiência	Desnecessária
Carga Horária	40 horas semanais

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =
- Prefeito -

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =
Secretário

Código Localizador: GKOVN5C8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DECRETO Nº 1.310, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

"PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS – REFIS INSTITUI PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 80, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando a grande procura de contribuintes inadimplentes visando saldar suas dívidas junto à Municipalidade;

Considerando que o prazo de adesão estabelecido pela Lei Complementar nº. 80, de 24 de setembro de 2013, escoará no dia 31/10/2013;

Considerando que o sistema operacional que viabiliza a formalização das adesões apresentou falha no último dia do prazo estabelecido na referida lei, frustrando assim a intenção de diversos contribuintes em saldarem suas dívidas;

Considerando o inegável interesse da administração na diminuição do saldo de dívida ativa, em cumprindo da Lei de Responsabilidade Fiscal e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica prorrogado até o dia **11 de novembro 2013** o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Tributos – REFIS, fixado no art. 7º. da Lei Complementar nº. 80, de 24 de setembro de 2013.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: AFRKHHN4

PORTARIA Nº 7.064, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar a situação de servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em decorrência da mudança do regime previdenciário determinado pela Lei Municipal n º 1.573, de 27/03/2002.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferida a partir de 1º. de fevereiro de 2001, para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS., a servidora **MARIA ANTONIA HONORIO DOS SANTOS**, R.G. nº 23.939.644-3-SSP/SP, vinculado ao regime estatutário, ocupante do cargo de "**Coletor de Lixo**" desde 1º. de abril de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º. de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.503, de 04 de fevereiro de 2010.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: T05AVN3W

PORTARIA Nº 7.065, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **dispensada** a pedido a partir de 31 de outubro de 2013, **IRENE DE CASTRO**, R.G.nº 4.923.793-6, do cargo de "**Professor de Creche**", que vinha exercendo, que foi nomeada em caráter temporário através da Portaria nº 6.481, de 28 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: A5/OQ5KM

PORTARIA N° 7.066, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1° - Fica **concedido** pelo período de 23 de outubro de 2013 a 20 de janeiro de 2014, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao qüinqüênio de 1º. de agosto de 2008 a 1º. de agosto de 2013, ao Servidor Público Municipal **NILTON DA SILVA OLIVEIRA**, R.G.nº 35.303.676-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: +UZDMKMZ

PORTARIA N° 7.067, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica **concedido** pelo período de 05 de novembro de 2013 a 02 de fevereiro de 2014, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao qüinqüênio de 11 de novembro de 2007 a 04 de dezembro de 2012, ao Servidor Público Municipal **LIDIO ESPERIDIÃO DOS SANTOS JUNIOR**, R.G.nº 19.476.347, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: JAN21R6G

PORTARIA Nº 7.068, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de novembro de 2013 a 04 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2011 a 07 de agosto de 2012, a Servidora Público Municipal **MARIA HELENA FERREIRA TODER,** R.G.nº 27.011.729-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: YFEONJME

PORTARIA Nº 7.069, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de novembro de 2013 a 04 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2008, ao Servidor Público Municipal **GERSON LUIS TONHÃO,** R.G.nº 23.939.598-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de novembro de 2013.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: RBEXJJYG

PORTARIA Nº 7.070, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de novembro de 2013 a 04 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, ao Servidor Público Municipal **ANTONIO NUNES VAZ,** R.G.nº 15.415.707, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: LVY+EO/U

PORTARIA Nº 7.071, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de novembro de 2013 a 06 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de março de 2012 a 06 de março de 2013, ao Servidor Público Municipal **CARLOS ALEXANDRE PIGNATARI,** R.G.nº 25.376.241-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: +GN9IV8U

Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº044/2013
Tomada de Preços nº 004/2013

Objeto: Execução de serviços de infraestrutura urbana (Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias Urbanas do Município), fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto a empresa: Emprecar Terraplanagem e Construções Ltda - ME, no valor de R$ 295.500,00. Marcio Donizete Barbarelli – Prefeito Municipal.

Código Localizador: 8WPWMXH5